



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Bem-vindo

EM 06/05/2015 p 20

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 775

LEI Nº 3967

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.1.975.	CONVENIO 710445/2009 CALDEIRÃO CULTURAL	
1073 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.00
1025 - 3.3.90.30.00.00	836 MATERIAL DE CONSUMO	6.500.00
1074 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300.00
1010 - 3.3.90.36.00.00	836 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100.00
	Total Suplementação:	18.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Superávit Financeiro, ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal